
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.345, DE 13 DE MAIO DE 2026

Súmula: Denomina a Rua “Projetada 2”, no Loteamento Vila Verde, de RUA EDIR COLLESEL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua “Projetada 2”, no Loteamento Vila Verde, passa a denominar-se **RUA EDIR COLLESEL**.

Art. 2º - A via ora denominada tem seu início na interseção com a Rua Paulo Demeterko e seu término na interseção com a Rua Anselmo Zoto, conforme mapa anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, 13 de maio de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hernando Victor Faustino Camara
Código Identificador:E922CD86

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/05/2026. Edição 3529

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Antiga Rua Projetada 02 do Loteamento Vila Verde

Inicia-se na Interseção com a Rua Paulo Demeterko e tem seu término na interseção com a Rua Anselmo Zoto.

Legenda

 RUA PROJETADA 02



Google Earth

Image © 2026 Airbus